



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional da Cultura

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 997/2019
Data: 11/03/2019 Horário: 17:41
Legislativo - PLO 79/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a composição de no mínimo 30% de mulheres nos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

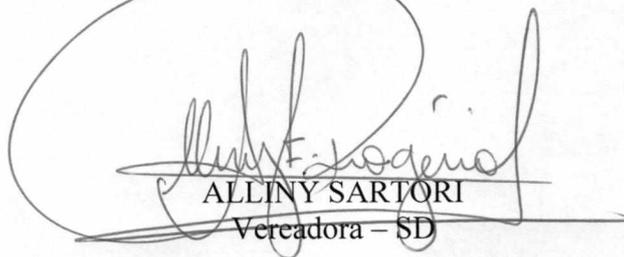
Art. 1º Todos os Conselhos Municipais da cidade de Ibitinga deverão contar entre seus membros, inclusive nos conselhos gestores, com a composição mínima de trinta por cento (30%) de mulheres.

Art. 2º A participação do gênero feminino nos conselhos, na proporção de trinta por cento (30%), se dará paulatinamente na medida em que se realizem os processos de renovação destes.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas na cota de 30% as pessoas transgêneros que assumam uma condição ou identidade feminina.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanri Storniolo”, em 11 de março de 2019.



ALLINY SARTORI
Vereadora - SD





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

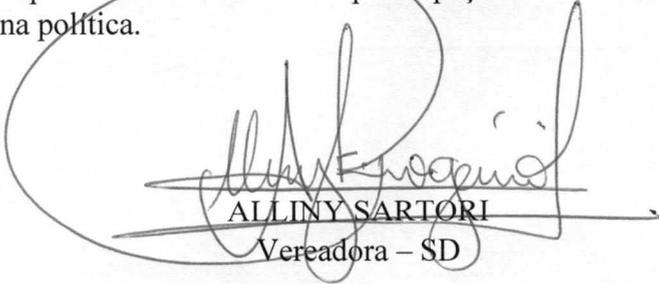
A falta de diversidade é o maior desafio nos conselhos municipais. A participação de mulheres como membros titulares e suplentes ainda estão longe de chegar ao percentual sugerido neste projeto de lei. Iniciativas desta natureza são necessárias para promover a diversidade, principalmente de gênero, mas também existem as dificuldades pelo predomínio de profissionais de áreas em que a presença feminina é menor.

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania. Muitas pessoas se sentem incapazes, frente às decisões do poder público, mas existe uma saída: participação nos conselhos. Os conselhos municipais são ferramentas que possibilitam a participação ativa no processo de criação de políticas públicas, porém a realidade é que os conselhos são pouco divulgados e invisíveis para boa parte da população, em espeial as mulheres.

Os Conselhos Municipais envolvem relações sociais perpassadas por conflitos e disputas, com predomínio da participação social masculina em detrimento da feminina com a clara evidência da marginalização da mulher. Os Conselhos Municipais na qualidade de espaços colegiados, são sistematicamente direcionados a manter sua objetividade na busca efetiva e legítima da gestão social, mediante uma ampla representatividade, diversidade e pluralidade dos diversos agentes sociais.

Este projeto de lei pretende apontar a baixa taxa de inclusão política das mulheres, principalmente em alguns conselhos da nossa cidade. Os Conselhos devem ser instancias de discussão e deliberação de política pública, amparadas pela legislação nacional e que apresentam um desenho institucional estruturado e sistêmico.

Os Conselhos são atuação alternativa aos processos formais de encaminhamento de demandas sociais ao sistema político. São espaços institucionais legais de discussão e deliberação de políticas públicas que instituem uma nova modalidade de representação política. Explorar os fatores que tornam esta modalidade de representação mais inclusiva as mulheres, se comprada ao modelo de representação atual pode também ser uma das formas de despertar e incentivar a participação da mulher na vida pública e consequentemente na política.


ALLINY SARTORI
Vereadora – SD

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP

